LEI N° 3173, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de equipamentos para conservação de estradas rurais utilizadas pelos agricultores familiares.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.752.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13 04 - Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural
20.606.0020.2222– Aquisição de Equipamentos (C.R. 1.025.597-09/2015/MDA)

4.4.90.52.00.00.1929 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 1.700.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 52.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.752.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de arrecadação da fonte 929-conta CEF n° 647.053-7	R$ 1.700.000,00
O Excesso de arrecadação da fonte 1000.....	R$ 52.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.752.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal